

# Boletim de Serviço

nº 690, de 06 de abril de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> _____	<b>04</b>
EDITAL-SEI Nº 14/2023, de 06 de abril de 2023.....	04

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefia das **Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Unidade de Saúde da Mulher e Unidade de Urgência e Emergência.**

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção conforme Portaria - SEI nº 238, de 22 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 681 em 23/03/2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **06/04/2023 a 14/04/2023**, devendo os interessados preencher a Ficha de Inscrição (disponível nos links informados, de acordo com a Unidade) e anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado:

[Unidade de Saúde da Mulher](#)

[Unidade de Urgência e Emergência](#)

[Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia](#)

Art. 4º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

§1º Os candidatos deverão atender os requisitos mínimos obrigatórios dispostos no capítulo III da Norma Operacional nº 02/2022 ([Acesse aqui](#)).

§2º O resumo das atribuições gerais para as funções de chefia de Unidades do HC-UFMG/Ebserh estão disponíveis no link ([Acesse aqui](#)).

Art. 5º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 6º O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas prováveis, que podem sofrer modificação:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	06/04/2023 a 14/04/2023
Realização da 1ª etapa - Análise Curricular	17/04/2023 a 24/04/2023
Resultado da 1ª etapa	26/04/2023
Recursos da 1ª etapa	27/04/2023 e 28/04/2023
Resultado Definitivo da 1ª etapa	03/05/2023
Realização da 2ª etapa - Entrevistas	04/05/2023 a 12/05/2023
Resultado da 2ª etapa	16/05/2023
Recursos da 2ª Fase	17/05/2023 e 18/05/2023
Resultado Definitivo do Processo Seletivo	26/05/2023

Art. 7º Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às análises curriculares e entrevistas. O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto da impugnação. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. O prazo previsto para interposição de recurso é comum a todos os candidatos. Para apresentação de recursos o candidato deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção de Chefias (selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br). Não serão reconhecidos os questionamentos ou as solicitações efetuadas por outro meio que não o mencionado.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**